

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2022

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 692.880,39".**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 692.880,39 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), sob código e especificação a seguir:

*07 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito*

*07.01 – Dpto. Municipal de Estradas e Rodagens - DMER*

*26.782.0004.2025 – Abertura/Ampliação/Conservação e Melhoria de Estradas Mun.*

*3.3.3.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 682.880,39*

*Fonte de Recurso: 1151 – Programa Pavimenta RS - Convênio FPE n. 2021/3943*

*07 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito*

*07.02 – Dpto. de Serviços Urbanos*

*17.511.0033.1007 – Implantação e Man. de Sistemas de Abastecimento de Água*

*33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00*

*Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre*

**TOTAL: R\$ 692.880,39**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Especial para o orçamento vigente, as fontes de recurso especificadas abaixo:

**a) Excesso de Arrecadação:** Convênio FPE n. 2021/3943, referente Programa Pavimenta RS – firmado entre Município e Estado do Rio Grande Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no valor de R\$ 682.880,39.

**b) Redução Orçamentária:**

*07 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito*

*07.02 – Dpto. de Serviços Urbanos*

*17.511.0033.1007 – Implantação e Man. de Sistemas de Abastecimento de Água*

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

**TOTAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS: R\$ 692.880,39**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 21 de janeiro de 2022.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ANA MARIA CAPRA ECKER  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056/2021**

**Senhor Presidente:  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Ao cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 692.880,39.

O presente Crédito Especial advém do convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convênio FPE n. 2021/3943, referente Programa Pavimenta RS.

Objetiva o presente programa a melhoria das condições de infraestrutura, melhorando assim a trafegabilidade, além de proporcionar conforto à população, melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança e economia no transporte de pessoas e mercadorias.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Ilópolis, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em **regime de urgência**.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**